



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 259ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 006/2016	
Referência	Processo nº 1008553/2013	
Interessado	HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1008553/2013, que versa sobre o Auto de Infração (94335/2013).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 259ª, apreciando o Processo nº 1008553/2013, que trata sobre o Auto de Infração (94335/2013) contra à **HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA**, lavrado em 06/06/2013, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente ao serviço de coleta e transporte até a destinação final dos Resíduos Sólidos Industriais Classe I, para atender o Posto de Combustíveis GT LTDA (POSTO SANTA JULIA), e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; **considerando** que a notificada eliminou o fato gerador da infração conforme ART 10000000000046111; **considerando** que a autuado apresentou defesa (Fora do prazo) para análise da Câmara Especializada, “alegando que seu sócio fundador e principal administrador faleceu e que a empresa não está somando esforços, através dos seus sócios remanescentes, em regularizar toda e qualquer situação que porventura não esteja conforme com a legislação vigente, relativa à este Conselho”, e diante do exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar Mínimo atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros, Júlio Saraiva Torres Filho, Fábio Moraes Borges, Alberto de Matos Maia, Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves e Luís Carlos Gomes da Silva, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)